

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60105/2023- EMSERH.
LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 002/2024-CL/EMSERH.**

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 002/2024-CL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Serviços em Saúde/EMSERH, às fls. 266, pugnando pela revogação da Licitação Presencial n.º 002/2024-CL/EMSERH, tendo em vista que o descritivo dos serviços não mais atende aos valores praticados no mercado, estando defasado com os valores atualmente praticados, bem como a entrada em vigor da portaria n.º 546/2024-SES/MA que atualizou o teto para serviços assistenciais no âmbito da rede estadual;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 13693/2024 – NJ/EMSERH (fls. 267-269), exarado pelo Núcleo Jurídico/EMSERH, que opinou pela viabilidade jurídica da revogação da Licitação Presencial n.º 002/2024-CL/EMSERH, nos termos da justificativa técnica apresentada às fls. 266.

CONSIDERANDO o melhor atendimento do interesse público e em cumprimento aos princípios da eficiência e economia processual,

ressaltando-se que os motivos ensejadores da revogação são alheios à intenção da Administração Pública;

REVOGA-SE a Licitação Presencial n.º 002/2024-CL/EMSERH.

São Luís - MA, 14 de novembro de 2024.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n.º 11.748